

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08**

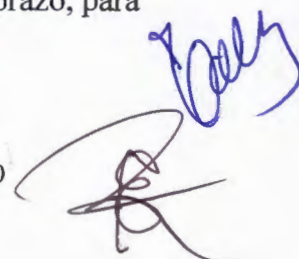
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220125.001**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
E A EMPRESA COUTO &  
CAVALCANTE E SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS.**

A **PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, situada à Centro Administrativo Ciro Evangelista, Av. Prefeito Adir Leda, s/nº, bairro Tarumã, nesta cidade de **PRESIDENTE DUTRA** – Maranhão, neste ato representada por Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas, residente e domiciliado neste município inscrito no CPF sob o n.º 104.271.553-04, doravante denominada simplesmente **Contratante** e a empresa **COUTO & CAVALCANTE E SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, neste ato representada por Taisa Silva Cavalcante, brasileira, solteira, inscrito na OAB/PI nº 14871, com endereço comercial situado na Av. Senador Candido Ferraz, nº 1250, sala 608, Edifício Office Tower, Jóquei – Teresina – Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da **INEXIGIBILIDADE N.º 008/2021 e Processo Administrativo nº 20211228.001**, seus Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoramento jurídico especializada no âmbito tributário, visando a eficiência da Gestão Pública, mediante implantação e cobrança da Dívida Ativa Municipal à curto e médio prazo, para o incremento da Receita Própria Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. A contratada deverá obrigatoriamente executar os seguintes serviços:

2.1.1. - Assessoramento Técnico para Ratificação, Atualização Monetária, Cobrança e Recuperação de Créditos Tributários Vencidos, compreendendo:

a) Análise e aferição de dados dos processos administrativos nas áreas Tributárias, de Urbanismo e de Regularização Fundiária no período do exercício de 2013 a 2017;

b) Constituição, a cobrança e arrecadação dos créditos tributários.

2.1.2. Consultoria e Assessoramento Técnico fiscal/tributário no Atendimento aos Contribuintes e à Administração Municipal, no implemento de ferramentas, técnicas e processos visando o Incremento da Arrecadação da Receita Própria, através de:

a) **Planejamento:**

- Definição de metodologia e processos de trabalho;
- Definição de papéis de serviços;
- Definição do fluxograma dos processos;

b) **Execução:**

- Emissão de despachos e pareceres técnicos nas áreas de:
- Atualização do cadastro imobiliário;
- Arrecadação;
- Atendimento ao contribuinte;
- Monitoramento e cobrança das receitas de transferências ITR e ICMS,

2.1.3 - Elaboração de minutas de Projetos de Leis de atualização ou suplementação da Legislação Tributária Municipal, Decretos, Portarias

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

e Regulamentos, através da:

a) **Análise:**

- da Legislação Tributária;
- da Legislação de Posturas;
- da Legislação sobre Obras;
- da Legislação Urbana (Plano Diretor); e
- Legislação sobre Regularização Fundiária.
- Treinamento e qualificação da equipe de gestão tributária na aplicação da legislação tributária, através de 2 (dois) cursos/ano, com duração mínima de 8h/aula.
- Treinamento e qualificação da equipe de gestão tributária no uso dos sistemas e ferramentas tecnológicas através de 2 (dois) cursos/ano, com duração mínima de 8h/aula.

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

2.3. - Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.4 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do edital e seus anexos nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

2.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a execução dos serviços;

2.6 - Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.7 - Executar fielmente os serviços contratados, cumprindo rigorosamente todos os prazos estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços/fornecimentos a serem executados;

§ 1º - A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

§ 2º – A contratada obriga-se a fornecer todo o material e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor total deste Contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

4.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

**4.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhada ainda das Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.**

4.5 - Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

4.6 - A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato terá duração de 03 (três) meses, e entrará em vigor na data de sua assinatura.

5.2. - Poderá o presente contrato ser prorrogado, a depender do êxito da prestação dos serviços iniciais, observado o limite máximo estabelecido.

5.3. - Este instrumento poderá ser alterado nos termos do artigo 57, inciso II § 4º e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente justificados.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta dos recursos da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA** e estão contemplados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- *02 - Executivo*
- *0301 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças*
- *04.122.0002.2.013 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*
- *3.3.90.39.00 - Outros Serviços PJ.*

### CLÁUSULA SETIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, fica a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**

---

- b) multa de mora correspondente à 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do Contrato, até o limite de 10 % (dez por cento) nos casos em que não ensejarem sua rescisão;
- c) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da prestação de serviços, no caso de qualquer falta não prevista nesta cláusula e que traga prejuízo ao **CONTRATANTE**;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo de até 02 (dois) anos;

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

8.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

8.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**



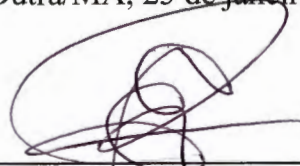
**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08**

---

9.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados, a tudo presentes.

Presidente Dutra/MA, 25 de janeiro de 2022.

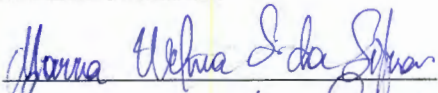
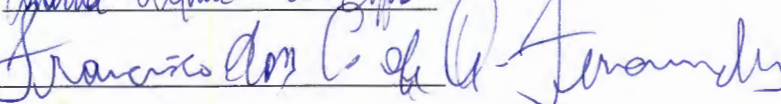


**Elias Rodrigues Lima**  
**Assessor Executivo – Ordenador de Despesas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**CONTRATANTE**



**Taisa Silva Cavalcante**  
**COUTO & CAVALCANTE E SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
2ª 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**CNPJ: 06.138.366/0001-08**

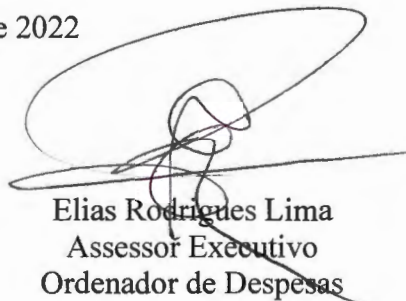
---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20220125.001, REF. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021. OBJETO: Prestação de serviços de prestação de serviços de assessoramento jurídico especializada no âmbito tributário, visando a eficiência da Gestão Pública, mediante implantação e cobrança da Dívida Ativa Municipal à curto e médio prazo, para o incremento da Receita Própria Municipal. CONTRATADA: COUTO & CAVALCANTE E SOCIEDADE DE ADVOGADOS, estabelecida à Av. Senador Cândido Ferraz, 1250 – sala 608 – Edifício Office Tower – Jóquei – na cidade de Teresina – Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 28.484.456/0001-93. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0300 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 04.122.0002.2.013 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. Assinam: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de Despesas - Contratante e Taisa Silva Cavalcante - Contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA 25 de janeiro de 2022



Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo  
Ordenador de Despesas



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 163980

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE DUTRA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL (ART. 25 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 20211228.001 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 17 de Fevereiro de 2022 às 12:01:22 com o número 1645110082058.

São Luis, 17 de Fevereiro de 2022

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 243069

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20211228.001 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20220125.001 / 2022

CONTRATADO: TAISA CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ CONTRATADO: 28484456000193

DATA ASSINATURA: 25/01/2022

VALOR: R\$ 150.000,000000

Recibo emitido em 17 de Fevereiro de 2022 às 12:13:21 com o número 1645110801927.

São Luis, 17 de Fevereiro de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022**

AO TERMO DE CONTRATO Nº 20220125.001

PROCESSO Nº 20211228.001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

CONTRATADA: COUTO & CAVALCANTE E SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CNPJ Nº 28.484.456/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO, VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL À CURTO E MÉDIO PRAZO, PARA O INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, situada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65.760-000, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO nº 20220125.001, visando a substituição da dotação orçamentária, nos termos que se seguem:

1. Tendo em vista a percepção do erro, contido na dotação orçamentária contido no termo de contrato, resolve – se:

Onde se lê:

- 02 – Executivo
- 0301 –Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 04.122.0002.2.013 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços PJ.

Leia – se:

- 02 – Executivo
- 02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*Handwritten signature and date: 20/02/2022*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

- 04 122 0002 2156 0000 Manut do Controle Interno, Contábil, e Jurídico Municipal
- 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Presidente Dutra/MA, 21 de fevereiro de 2022.

---

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo  
Ordenador de Despesas

### SUMÁRIO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO:

Página.....1/1

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

##### TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022

AO TERMO DE CONTRATO Nº 20220125.001

PROCESSO Nº 20211228.001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

CONTRATADA: COUTO & CAVALCANTE E SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CNPJ Nº 28.484.456/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO, VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL À CURTO E MÉDIO PRAZO, PARA O INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, situada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65.760-000, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO nº 20220125.001, visando a substituição da dotação orçamentária, nos termos que se seguem:

1. Tendo em vista a percepção do erro, contido na dotação orçamentária contido no termo de contrato, resolve – se:

Onde se lê:

- 02 – Executivo
- 0301 –Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 04.122.0002.2.013 – Manutenção e Func. da Secretaria

Municipal de Administração e Finanças

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços PJ.

Leia – se:

- 02 – Executivo
- 02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 04 122 0002 2156 0000 Manut do Controle Interno, Contábil, e Jurídico Municipal
- 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Presidente Dutra/MA, 21 de fevereiro de 2022.

*Prefeitura Municipal de Presidente Dutra*

*Elias Rodrigues Lima*

*Assessor Executivo*

*Ordenador de Despesas*

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Presidente Dutra

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PRESIDENTE DUTRA

PROCESSO: 20211228.001 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20220125.001 / 2022

CONTRATADO: TAISA CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ CONTRATADO: 28484456000193

DATA ASSINATURA: 25/01/2022

VALOR: R\$ 150.000,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 01/2022

Recibo emitido em 22 de Fevereiro de 2022 às 09:29:24 com o número 1645532964739.

São Luis, 22 de Fevereiro de 2022